

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CONTROLE INTERNO

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20140807-SEMS referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMS**, tendo por objeto **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E MATERIAL E PERMANENTE** (COMPUTADOR, NOBREAK, IMPRESSORA E VEICULO) PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE CARTA PROPOSTA Nº 11193.159000/1140-01.

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0030.1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0030.2.093 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0031.2095 - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí - Pará, 18 de agosto de 2015

Responsável pelo Controle Interno: ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO

Assinatura